



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**DECRETO Nº 06/2026  
8 DE JANEIRO DE 2026**

**VERSA SOBRE A REVOGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO DO SENHOR JOSÉ CARLOS FÉLIX DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSE MACHADO FEITOSA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais em vigor,

**CONSIDERANDO** que, a Permissão de Uso de Bem Público é uma ferramenta importante para a gestão de recursos públicos, permitindo que bens públicos sejam utilizados de forma eficiente e atenda ao interesse da sociedade;

**CONSIDERANDO** a Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece que o uso de Bens Municipais por terceiros poderá ser feito mediante Concessão, Permissão ou Autorização de Uso do Espaço Público, quando houver interesse público, devidamente justificado;

**CONSIDERANDO** a necessidade do melhor aproveitamento dos imóveis do Município, destinados ao desenvolvimento do comércio social local;

**CONSIDERANDO** que a Permissão de Uso, assim como a Autorização de Uso do Espaço Público, são as mais Precárias formas de Concessão concedidas pelo Município, e toda e qualquer benfeitoria fica incorporada ao imóvel, sem que o Município seja obrigado a indenizar;

**CONSIDERANDO** a recomendação do Ministério público nos autos do Procedimento nº 2024.02.211.00000054;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 050/2025 - PMCSF/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que apontou diversas irregularidades na ocupação de uso de bens públicos por parte de Permissionários;

**CONSIDERANDO** que a Permissão de Uso de bem público é ato administrativo unilateral, precário e revogável, nos termos do artigo 76, da Lei nº 14.133/21, bem como dos princípios da Administração Pública,



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

especialmente os da Legalidade, Moralidade, Supremacia do Interesse Público e Autotutela Administrativa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Termo de Permissão de Uso do Espaço Público do senhor JOSÉ CARLOS FÉLIX DOS REIS, brasileiro, portador do RG nº 1.531.234 2º via SSP/SE, CPF nº 005.582.515-01, residente na Avenida Castelo Branco, nº 455, Bairro Torre, Canindé de São Francisco/SE, denominado no ato da Permissão de Uso de Permissionário,

**Parágrafo único.** O objeto do presente Decreto é de um quiosque localizado na Praça Delmiro de Miranda Britto, S/N, Bairro Torre, com atividade de bar, serviços especializados em bebidas e similares.

**Art. 2º.** A presente revogação não consigna ao Município a obrigação de pagar ao Permissionário indenização a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias que ficam agregadas ao Patrimônio Público.

**Art. 3º.** Fica o senhor José Carlos Félix dos Reis, notificado da presente revogação no ato da publicação deste, no Diário do Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Canindé de São Francisco/SE, em 8 de janeiro de 2026

JOSE MACHADO  
FEITOSA  
NETO:00576785  
539

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**  
**PREFEITO**



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe